



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CONSOLIDAÇÃO
ESPÍRITO SANTO
36.388.445/0001-38
DECRETO Nº 173/2025
DATA 25/08/2025

Decreto 173/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002857/2024.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 1.052.082,65 (Um Milhão, Cinquenta e Dois Mil, Oitenta e Dois Reais, Sessenta e Cinco Centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
137	015001.1030200442.079 44905200000	Manutenção dos serviços de saúde da média e alta complexidade EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	260100000302	13.141,00
137	015001.1030200442.079 44905200000	Manutenção dos serviços de saúde da média e alta complexidade EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	260100009999	1.916,00
150	015001.1030200442.080 44905200000	Manutenção e ampliação das ações de Saúde Mental EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	260100000302	1.769,00
177	015001.1030500462.084 33903000000	Manutenção das ações desenvolvidas pelo setor de vigilância ambiental MATERIAL DE CONSUMO	262100000001	18.185,77
182	015001.1030500462.085 31900400000	Manutenção das ações de vigilância epidemiológica CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	260000001345	3.961,21
182	015001.1030500462.085 31900400000	Manutenção das ações de vigilância epidemiológica CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	260000001305	3.961,21
183	015001.1030500462.085 31901100000	Manutenção das ações de vigilância epidemiológica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260000001345	29.031,98
183	015001.1030500462.085 31901100000	Manutenção das ações de vigilância epidemiológica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260000001305	8.183,58
277	007001.1236100181.006 44905100000	Construção, reforma e ampliação das unidades de ensino fundamental OBRAS E INSTALAÇÕES	259900000000	389.687,49
391	010001.2612200341.015 44905200000	Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	250000000001	35.000,00
69	015001.1030100432.076 31900400000	Manutenção e ampliação das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	260000001111	6.884,39
70	015001.1030100432.076 31901100000	Manutenção e ampliação das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260000001111	239.085,90
707	023002.0824400542.094 33903900000	Proteção Social Básica OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	266000009999	44.175,00
82	015001.1030100432.076 44905200000	Manutenção e ampliação das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	260100000301	136.727,83
83	015001.1030100432.077 31900400000	Manutenção e ampliação das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	260400001301	120.372,29
TOTAL:				1.052.082,65

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação: 0 - .Suplementação/Anulação Dotação: 0 - .Superávit Financeiro: 1.052.082,65 - Um Milhão, Cinquenta e Dois Mil, Oitenta e Dois Reais, Sessenta e Cinco Centavos.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinatura

Local/Data/Assinatura

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito(a)

LUIZ RICARDO DE SOUZA ALTOE

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS